

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9712 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 002/2024

Processo nº 23087.001901/2024-97

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) - BOLSA FAPEMIG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

ÍNDICE

- 1. Generalidades
- 2. Objetivos
- 3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
- 4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas
- 5. Da duração da bolsa
- 6. Do número de vagas
- 7. Da supervisão da bolsa
- 8. Período de Inscrição
- 9. Documentação necessária à Inscrição
- 10. Seleção
- 11. Comissão de Seleção
- 12. Resultados
- 13. Implementação e valor da bolsa
- 14. Considerações finais

1. Generalidades

- 1.1. O Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NÍVEL I (BDCTI-I) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pela UNIFAL-MG.
- 1.2. A BOLSA consta nos itens de dispêndio do projeto da UNIFAL-MG, intitulado AVANÇO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIFAL-MG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE REDES DE COLABORA(INTERNACIONAIS, aprovado pela FAPEMIG, no âmbito do Edital FAPEMIG 03/2023- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.
- 1.3. O bolsista BDCTI-I deverá atuar no Laboratório de Cristalografia da UNIFAL-MG, sob a responsabilidade do Prof. Antonio Carlos Doriguetto (http://lattes.cnpg.br/4581537476491370), Docente/Pesquisador da UNIFAL-MG, docente permanente do PPGQ (https://www.unifalmg.edu.br/ppgq/) e membro da equipe científica do projeto supracitado, aprovado na FAPEMIG.

2. Objetivos

2.1. A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

3. Das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

- 3.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa científica na área de Cristalografia que está inserida no projeto aprovado na FAPEMIG;
- 3.2. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às linhas de pesquisa do PPGQ, em supervisões e orientações/coorientações de discentes de iniciação científica, coorientações de mestrado e doutorado;
- 3.3. Apoio as mobilidades internacionais previstas no projeto aprovado na FAPEMIG, sob a responsabilidade ou a serem executadas pelo Prof. Antonio Carlos Doriguetto;
- 3.4. Responsabilizar-se pelo equipamento de Difração de raios X por policristais do Laboratório de Cristalografia da UNIFAL-MG;
- 3.5. Realizar missões de trabalho em instituições de ensino e pesquisa que disponha de equipamentos de difração de raios X por monocristais, se necessário;
- 3.6. Apoiar o processo de transferência do Laboratório de cristalografia para o prédio PROFATEC, em fase final de construção;
- 3.7. Elaborar Relatórios de Atividades Parcial a curto e médio prazo (3 e 12 meses) e/ou apresentações a serem submetidas/apresentadas à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e à PRPPG ou FAPEMIG.

4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos e bolsistas

- 4.1. Possuir doutorado em Química ou Física ou Farmácia ou Ciências dos Materiais, ou outros Programas de Pós-graduação que contemplem em suas linhas de pesquisa a inter-, multi-, pluridisciplinaridade da Cristalografia Estrutural;
- 4.2. Ter experiência em técnicas de difração de raios X e/ou Cristalografia;
- 4.3. Não acumular a bolsa BDCTI com qualquer outra bolsa;
- 4.4. Para ser beneficiário da bolsa BDCTI, o bolsista deverá ser domiciliado na cidade de Alfenas-MG;
- 4.5. Ter currículo Lattes atualizado;
- 4.6. Possuir cadastro na plataforma everest da FAPEMIG.

5. Da duração da bolsa

5.1 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses relativo aos meses de abril de 2024 a março de 2025, podendo ser renovada a critério do supervisor do bolsista, do colegiado do PPGQ e da disponibilidade financeira do projeto aprovado na FAPEMIG.

6. Do número de vagas

6.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista BDCTI-I para atuar no Laboratório de Cristalografia da UNIFAL-MG e no Grupo de Pesquisa em Química Estrutural de novos materiais da UNIFAL-MG.

7. Da supervisão da bolsa

7.1. O bolsista será supervisionado pelo Prof. Antonio Carlos Doriguetto, ou por outro docente do PPGQ por ele nomeado, no caso de vir a se licenciar da instituição por um período superior a 90 dias durante a vigência da bolsa.

8. Período de Inscrição

- 8.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **26/02/2024** a **15/03/2024**, unicamente por meio eletrônico através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG mediante envio da documentação por e-mail, até **23:59 horas do dia 15/03/2024** no endereço pgquimica@unifal-mg.edu.br. No campo assunto do e-mail, deverá estar escrito: EDITAL PPGQ 02/2024_NOME_SOBRENOME
- 8.2. A inscrição somente será validada após a secretaria do PPGQ enviar e-mail ao candidato acusando o recebimento. O candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no Processo Seletivo. O envio correto (processo de anexação no e-mail) dos arquivos contendo a documentação necessária para efetivação da inscrição no Processo Seletivo é de total responsabilidade do candidato.

9. Documentação necessária à Inscrição

- 9.1. No corpo do e-mail em que efetivará sua inscrição o candidato deverá informar o seu contato telefônico (celular);
- 9.2. Cópia dos diplomas de Graduação, mestrado e doutorado, com identificação de cumprimento da exigência prevista no item 4.1 do presente Edital;
- 9.3. Cópia do currículo no modelo Lattes, munido dos devidos documentos comprobatórios das atividades pertinentes, conforme anexo 1 deste Edital;
- 9.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;
- 9.5. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência;
- 9.6. Carta de motivação do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa BDCTI-I.

10. Seleção

- 10.1. O processo de seleção consistirá na análise e avaliação do currículo do candidato, da carta de motivação e da entrevista realizada por plataforma online.
- 10.2. Critérios de Avaliação:
- 10.2.1. Currículo (Valor de 70 pontos): Conforme critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2014 a 2024. O currículo do(da) candidato(a) será avaliado de acordo com o barema presente no anexo I desse edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 70, sendo atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior pontuação entre todos os candidatos. Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no item correspondente.

ATENÇÃO: As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) na área específica de interesse do projeto, a saber: Cristalografia, terão a pontuação expressa no respectivo item do ANEXO I multiplicada por dois, pois indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o candidato a bolsa deverá preencher e enviar o ANEXO I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória

devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

- 10.2.2. Entrevista (Valor de 30 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 30 minutos, na qual será avaliada a proximidade do candidato com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com a técnica de Cristalografia estrutural, e a disponibilidade de início imediato das atividades presenciais.
- 10.2.3. A data e horário das entrevistas, prevista para ocorrer nos dias 21 e 22 de março de 2024, será comunicada a todos os candidatos, via e-mail, e na página do programa, após o término das inscrições. Pede-se atenção aos candidatos em acessar suas contas de e-mail e a página do PPGQ.

11. Comissão de Seleção

11.1. A Comissão de Seleção deste processo será indicada pelo colegiado do PPGQ juntamente com o supervisor da bolsa BDCTI-l que consta nesse Edital.

12. Resultados

- 12.1. A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgg/) a partir do dia 25 de março de 2024.
- 12.2. O candidato poderá interpor recurso até o segundo dia útil após a divulgação da Classificação da seleção publicada, conforme item 12.1, mediante mensagem eletrônica encaminhada à secretaria do PPGQ/UNIFAL-MG (email: pgquimica@ unifal-mg.edu.br) e deverá conter um texto da solicitação, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento. No campo assunto do e-mail deverá estar escrito: RECURSO edital 02/2024 _ NOME_SOBRENOME
- 12.3. Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.
- 12.4. Não caberá recurso de recurso.
- 12.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

13. Implementação e valor da bolsa

- 13.1. O candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação ao PPGQ para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo PPGQ mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.
- 13.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de abril de 2024, conforme descrito no item 5 deste Edital, salvo se houver indisponibilidade do recurso financeiro.
- 13.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e 100 reais) mensais e será paga em 12 parcelas no período de abril/2024 a março/2025 diretamente ao bolsista pela Fundação gestora dos recursos, a Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

14. Considerações Finais

- 14.1. O supervisor da bolsa BDCTI-l prevista nesse Edital terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;
- 14.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas vigentes da FAPEMIG, UNIFAL-MG e Fundep, concedente, executora e gestora do projeto, respectivamente;
- 14.3. Os casos omissos serão analisados pelo supervisor da bolsa BDCTI-I e pelo PPGQ;
- 14.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pgquimica@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Doriguetto**, **Coordenador do Programa de Pós-graduação Em Química**, em 23/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194063** e o código CRC **BBDC61D7**.

ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes do candidato a pós-doutorado (período: 2014 a 2024)

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. A pontuação final no barema é caracterizada por 3 (três) seguimentos principais e a pontuação do candidato será relativizada nas seguintes especificações: Atividades Científicas (80%), Orientação de alunos (10%) e Participação em banca examinadora (10%).
- II. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência na área de cristalografia será contabilizada com o dobro da pontuação prevista para o item.
- III. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os termos dos itens I e II (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 70.
- IV. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

ANEXO I - EDITAL № 02/2024 PPGQ/PRPPG

Pontuação
Atividade Pontuação do candidato

1. Atividades Científicas (80%)

1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES). *Artigos relacionados à área experimental do projeto (JCRx2)	Somatório JCR ₂₀₂₂	
1.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico		
1.2.1 Trabalho publicado/apresentado em evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho	
1.2.2 Trabalho publicado/apresentado em evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho	
1.2.3 Trabalho publicado/apresentado em evento científico regional	0,1 ponto/trabalho	
1.3 Livros e trabalhos técnicos		
1.3.1 Autoria/coautoria/organização de livro internacional na área de Química com cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	4,0 pontos/livro	
1.3.2 Autoria/coautoria/organização de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN (mínimo de 50 páginas)	2,0 pontos/livro	
1.3.3 Autoria/coautoria de capítulo de livro internacional na área de Química cadastrado no ISBN	2,0 pontos/ Capítulo de livro	
1.3.4 Autoria/coautoria de capítulo de livro nacional na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/Capítulo de livro	
1.3.5 Patente licenciada	10,0 pontos/livro	
1.3.6 Patente concedida	5,0 pontos/livro	
1.3.7 Patente depositada	2,0 pontos/livro	
1.3.8 Programa computacional na área de Química	2,0 pontos/livro	
1.4 Coordenação de projeto científico		
1.4.1 Coordenador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto	
1.4.2 Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
2. Orientação de Alunos (10%)		
2.1 Orientação de tese de doutorado concluída	4,0 pontos/tese	
2.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída	1,0 pontos/tese	
2.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída	2,0	

pontos/dissertação

2.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída

2.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,5 pontos/dissertação	
2.5 Orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	1,0 pontos/orientação	
2.6 Co-orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,25 pontos/orientação	
2.7. Orientação de projeto de trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.	0,25 pontos/orientação	
3. Participação em Banca Examinadora (10%)		
3.1. Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 ponto/banca	
3.2. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 ponto/banca	
3.3. Participação em banca examinadora de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 ponto/banca	
3.4. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,1 ponto/banca	
Pontuação Total	Bruta	Ponderada

Referência: Processo nº 23087.001901/2024-97

SEI nº 1194063